



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTEM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conforme prevê o Art. 2º, §3º da Lei 1.391/2019, fica reajustado o valor do Vale Alimentação concedido as servidoras desta Casa Legislativa, tendo como índice oficial o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos de por cento).

Art. 2º O valor do Vale Alimentação passou de R\$ 309,89 (trezentos e nove reais com oitenta e nove centavos) para o valor de R\$ 324,85 (trezentos e vinte e quatro reais com oitenta e cinco centavos).

Art. 3º As despesas da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO BORTOLINI
Presidente

LEOCÁDIA THOMAS WELTER
Vice-Presidente

FERNANDO WEISS
Primeiro Secretário

LAURICIO NICODEM
Segundo Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



MENSAGEM Nº 03/2025

Visa o presente Projeto de Resolução reajustar pelo IPCA o valor do vale alimentação concedido pela Câmara Municipal às servidoras. Referido reajuste ocorre anualmente e tem como objetivo compensar a desvalorização da moeda.

Diante do exposto esperamos que o referido Projeto de Resolução seja aprovado em sua integralidade, ficando a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO BORTOLINI
Presidente

LEOCÁDIA THOMAS WELTER
Vice-Presidente

FERNANDO WEISS
Primeiro Secretário

LAURICIO NICODEM
Segundo Secretário